



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 4/2020/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

Acaraú, 08 de abril de 2020.

À Comunidade do IFCE Campus Acaraú

Assunto: **Manutenção da Suspensão das Atividades Acadêmicas no IFCE/campus Acaraú..**

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando a portaria nº 398/GABR/REITORIA de 03 de abril de 2020, bem como o teor do Ofício-Circular no 18/2020/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, a Direção-Geral do IFCE/campus de Acaraú resolve;

1. Prorrogar a suspensão das atividades acadêmicas no *campus* Acaraú de **06 à 30 de abril de 2020**, mantendo-se as disposições dos itens 1.1 e 1.2 do Ofício-Circular nº 3/2020/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE.

2. Com a suspensão do calendário letivo durante o período de 6 a 30 de abril de 2020, conforme Resolução CONSULP Nº 8, de 3 de abril de 2020, **fica o o dia 09 de abril de 2020** (quinta-feira que antecede o feriado nacional da Paixão de Cristo, determinado pela portaria 679 de 30 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia) **como dia de atividades laborais**.

3. Continuam suspensas todas as viagens servidores e alunos - salvo casos emergenciais, de acordo com a avaliação da direção-geral.

4. Recomenda-se aos alunos, servidores e colaboradores do IFCE/campus Acaraú que se mantenham em casa durante o período supracitado - com exceção dos escalados para trabalhar em regime de plantão, a fim de evitar uma maior disseminação do novo vírus no Ceará.

Tão logo haja novas orientações por parte da Reitoria do IFCE às Direções-Gerais do *campi*, estas serão encaminhadas a comunidade do IFCE/campus Acaraú, sempre nos canais oficiais de comunicação da instituição, a fim de evitar a desinformação causada pela divulgação de *fake news* sobre o assunto.

Atenciosamente,

Manoel Paiva de Araújo Neto

Diretor-Geral
IFCE/campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araújo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 08/04/2020, às 16:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1575213** e o código CRC **D88B63FE**.